

PARECER PRÉVIO TC-063/2016 - PLENÁRIO

PROCESSO - TC-4188/2015 (APENSOS TC-6983/2014, TC-6985/2014)

JURISDICIONADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RESPONSÁVEL - AMANDA QUINTA RANGEL

EMENTA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO DE 2014 –
APROVAÇÃO – ARQUIVAR.**

**A EXMA. SRA. CONSELHEIRA EM SUBSTITUIÇÃO MÁRCIA JACCOUD
FREITAS:**

Trata-se da Prestação de Contas Anual da **PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY**, referente ao **exercício de 2014**, sob a responsabilidade da senhora **AMANDA QUINTA RANGEL (Contas de Governo)**.

Nos termos do **Relatório Técnico Contábil n. 520/2015** (f. 20/59), da **Manifestação Técnica n. 565/2016** (f. 97/111) e da **Instrução Técnica Conclusiva n. 1795/2016** (f. 114/115), o corpo técnico opinou pela **emissão de Parecer Prévio pela Aprovação das Contas**, uma vez que as demonstrações contábeis representaram adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial da entidade, quanto aos aspectos relevantes.

Além disso, os limites constitucionais e legais foram atendidos, quanto à Dívida Consolidada, a Operações de Crédito e Concessão de Garantia, à Renúncia de

Receitas, aos gastos com Pessoal (Executivo e Consolidado), Saúde, Educação, Magistério e Transferências ao Legislativo.

O **Ministério Público de Contas**, no Parecer de f. 119/120, da lavra do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, acompanhou a manifestação técnica.

VOTO

Pelo exposto, com fundamento no art. 80, inciso I, da Lei Complementar n. 621/2012¹, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, **VOTO** pela emissão de **Parecer Prévio** recomendando ao Legislativo a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas Anual da **Prefeita Municipal de Presidente Kennedy**, no **exercício de 2014**, senhora **AMANDA QUINTA RANGEL**.

Arquive-se, após o trânsito em julgado.

PARECER PRÉVIO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC-4188/2015, **RESOLVEM** os srs. conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em sessão plenária realizada no dia nove de agosto de dois mil e dezesseis, à unanimidade, recomendar ao Legislativo Municipal a **aprovação** da Prestação de Contas Anual da Prefeita Municipal de Presidente Kennedy, sob a responsabilidade da senhora Amanda Quita Rangel, relativa ao exercício de 2014, **arquivando** os autos após o trânsito em julgado, nos termos do voto da relatora, conselheira em substituição Márcia Jaccoud Freitas.

Composição Plenária

Presentes à sessão plenária da apreciação o senhor conselheiro Sérgio Aboudib Ferreira Pinto, presidente, a conselheira em substituição Márcia Jaccoud Freitas, relatora, os conselheiros Sebastião Carlos Ranna de Macedo, José Antônio Almeida Pimentel, Domingos Augusto Taufner, Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun e

¹ **Art. 80.** A emissão do parecer prévio poderá ser: I - pela aprovação das contas, quando ficar demonstrada, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a compatibilidade dos planos e programas de trabalho com os resultados da execução orçamentária, a correta realocação dos créditos orçamentários e o cumprimento das normas constitucionais e legais;

Sérgio Manoel Nader Borges. Presente, ainda, o dr. Luciano Vieira, procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2016.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente

CONSELHEIRA EM SUBSTITUIÇÃO MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Relatora

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

CONSELHEIRO JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA PIMENTEL

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

Fui presente:

DR. LUCIANO VIEIRA

Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR

Secretário-geral das Sessões